



PROGRAMA VISITAÇÃO TÉCNICA “CONHECENDO O STJ” – 16ª EDIÇÃO

REGULAMENTO

1. Objetivo

1.1. O Programa Visitação Técnica “Conhecendo o STJ” tem por objetivo proporcionar a estudantes de Direito de todo o Brasil a oportunidade de aquisição de conhecimentos teóricos e práticos sobre a estrutura e o funcionamento do Superior Tribunal de Justiça - STJ, como complementação de ensino e aprendizagem, além do aperfeiçoamento jurídico e profissional.

2. Cronograma

- 2.1. **Período de inscrição:** das 14h do **dia 25 de novembro** às 23h59min do **dia 02 de dezembro** de 2019.
- 2.2. **Divulgação do resultado:** 10 de dezembro de 2019
- 2.3. **Período de realização:** de 10 a 14 de fevereiro de 2020, das 13h30 às 18h30.
- 2.4. **Local de realização:** Superior Tribunal de Justiça, SAFS - Quadra 06 - Lote 1 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília – DF.

3. Número de vagas:

3.1. Serão recepcionados pelo STJ até 40 (quarenta) estudantes de Direito.

4. Processo de seleção:

- 4.1. Serão selecionados estudantes do curso de graduação que estejam cursando, no **ato da inscrição**, a partir do **5º semestre ou do 3º ano de Direito**, em qualquer instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 4.2. As 40 vagas serão assim distribuídas:
- 4.2.1. **duas vagas** para cada uma das treze unidades da federação que obtiverem os maiores números de inscritos, **totalizando 26 vagas**; e
- 4.2.2. **uma vaga** para cada uma das catorze unidades da federação que obtiverem os menores números de inscritos, **totalizando 14 vagas**.
- 4.2.3. As vagas que, por ventura, não sejam aproveitadas até o dia 19 de dezembro de 2019 serão direcionadas a estudantes do Distrito Federal.
- 4.3. Cada candidato concorrerá para a unidade federativa onde a sua instituição de ensino está situada.
- 4.4. O critério adotado para a classificação dos inscritos no Programa será a proximidade para a finalização do curso, conforme o semestre ou o ano, **considerando sua matrícula no segundo semestre de 2019**, ou seja, a ordenação da lista classificatória será inversamente proporcional ao período do curso que o estudante estiver matriculado.
- 4.5. Em caso de empate entre os candidatos, será realizado um sorteio pela equipe organizadora da ação como critério de seleção.
- 4.6. Será desclassificado o candidato que tenha participado das edições anteriores do Programa.

- 4.7. Ex-estudantes que tenham cursado o último semestre no período de janeiro a dezembro de 2019 poderão participar, concorrendo como se estivessem no último semestre, ou último ano.
- 4.8. Não serão permitidas as inscrições de candidatos que já estejam graduados em Direito, salvo dos que tenham cursado o último semestre no período de janeiro a dezembro de 2019.
- 4.9. Os estudantes que estiverem cursando a partir do 10º semestre serão considerados estudantes de Direito cursando o último semestre.
- 4.10. Os estudantes que estiverem cursando a partir do 5º ano serão considerados estudantes de Direito cursando o último ano.
- 4.11. Serão habilitados 94 candidatos, dos quais os 54 últimos comporão a lista de espera (dois por Unidade Federativa), para o caso de haver desistências.
- 4.12. Caso as vagas não sejam preenchidas com os candidatos habilitados e em lista de espera, haverá a possibilidade de a equipe organizadora contatar os demais inscritos, respeitada a ordem de classificação.
- 4.13. A relação dos 40 candidatos selecionados e dos 54 candidatos em lista de espera será divulgada por meio do [site do STJ \(www.stj.jus.br\)](http://www.stj.jus.br), no dia 10 de dezembro de 2019.

5. Documentação a ser apresentada pelos candidatos selecionados

- 5.1. Declaração de matrícula e histórico escolar, fornecidos pela instituição de ensino;
- 5.2. Carteira de Identidade;
- 5.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 5.4. A documentação deve ser digitalizada e enviada até 05 de dezembro de 2019 para o e-mail visitacaotecnica@stj.jus.br. **Os candidatos classificados que não enviarem a documentação no referido prazo serão eliminados da seleção e as vagas serão direcionadas aos que estiverem em lista de espera.**

6. Hospedagem e Alimentação

- 6.1. Os estudantes selecionados não farão jus a alojamento custeado pelo Superior Tribunal de Justiça.
- 6.2. Todos os custos relativos a refeições são de responsabilidade do estudante.

7. Transporte

- 7.1. Os custos e a responsabilidade pelo transporte aéreo ou rodoviário das unidades federativas para Brasília, bem como os traslados do aeroporto/rodoviária para o local de hospedagem do estudante e deste para o aeroporto/rodoviária ficam a cargo do estudante.
- 7.2. Diariamente, será disponibilizado transporte, com horários pré-definidos, de ida e volta da Rodoviária Central de Brasília para o STJ e do STJ para a Rodoviária Central.
- 7.3. Quaisquer outros transportes necessários ficam a cargo dos estudantes.

8. Orientações Gerais

- 8.1.** Os candidatos selecionados que desistirem deverão comunicar o fato à área responsável pelo e-mail visitacaotecnica@stj.jus.br, a fim de que sejam convocados estudantes da lista de espera.
- 8.2.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso a documentação apresentada esteja em discordância com o declarado, o candidato será desclassificado.
- 8.3.** Será entregue certificado de participação a quem cumprir a carga horária total do programa, incluindo a realização das atividades que lhes forem atribuídas.
- 8.4.** O STJ não se responsabiliza por despesas havidas com os candidatos selecionados ou quaisquer outras vantagens, além das já especificadas neste regulamento.
- 8.5.** O STJ não se responsabiliza por dados registrados de forma equivocada na inscrição.
- 8.6.** O STJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.7.** Casos omissos serão definidos pela equipe organizadora do Programa.